

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o presente Portaria nº 007/23 foi afixado no placard Câmara Municipal de Sucupira no dia 04/01/23 ao dia 1/1 Luiza R. da Silva



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

PORTARIA Nº 007

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Regulamenta o uso dos veículos automotores da Câmara Municipal de Sucupira -TO e dá outras providências.”

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei nº. 10.520/02;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o uso dos veículos automotores da Câmara de Vereadores de Sucupira - TO, para não haver prejuízo ao andamento dos trabalhos do Legislativo local, bem como para sua utilização guarda o devido respeito ao interesse público; e

CONSIDERANDO ser necessário dar novo regramento ao tema, notadamente pela aquisição de novo veículo pela Edilidade, no mês de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamento o uso do Veículo Oficial pelo parlamentar, a ser realizada conforme modelo do Anexo I desta Resolução, tanto para uso no âmbito do Município de Sucupira -TO, quanto para fora deste, o qual deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da utilização.

§ 1º Poderão requisitar e conduzir o Veículo Oficial os vereadores e os servidores do quadro da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO, desde que possuam habilitação para dirigir.

§ 2º A requisição para uso do Veículo Oficial poderá ser subscrita pelo vereador.

§ 3º A condução do Veículo Oficial somente será permitida pelo vereador ou servidor da Câmara Municipal de Sucupira -TO.

Art. 2º - Aquele que conduzir o Veículo Oficial deverá preencher corretamente o formulário Anexo I desta Resolução, devendo fazer constar as datas e horários de saída e retorno.

Art. 3º - O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO, no uso de suas atribuições, autorizará ou não a requisição de uso do Veículo Oficial.

Art. 4º - Terá direito ao uso do Veículo Oficial aquele que agendar primeiro o uso do veículo, quando coincidir mais de um pedido.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Art. 5º - Será permitido um agendamento por vez para cada vereador, sendo permitido novo agendamento depois da efetiva utilização do Veículo Oficial, respeitando-se o uso racional e proporcional do veículo entre os parlamentares.

Art. 6º - O cancelamento de agenda deverá ser feito por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara e entregue ao responsável pelo agendamento.

Art. 7º - Antes de sair com o Veículo Oficial Parlamentar, é responsabilidade do condutor verificar:

- I - os níveis de óleo, combustível e de temperatura do veículo;
- II - se os pneus do veículo estão em bom estado, cheios e calibrados;
- III - se não há danos aparentes na lataria do veículo, como:

- a) arranhões;
- b) amassados;
- c) peças danificadas; e
- d) bancos danificados.

Art. 8º - Ao devolver o veículo, é dever do condutor:

- I - devolver as chaves do veículo para o responsável pelo agendamento; e
- II - relatar os motivos no caso de sinistro, através de ofício, à Presidência da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO.

Art. 9º - É vedado o uso do Veículo Oficial para:

- I - desviar de roteiro solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO;
- II - transportar convidados, com exceção dos agentes políticos, servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO;
- III - transportar ou distribuir material estranho às atividades da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO; e

§ 1º Consideram-se convidados, para os efeitos desta Resolução, as pessoas que não pertencem ao quadro de vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO.

§ 2º Na utilização do veículo com convidados, faz-se obrigatório constar da requisição a relação com o nome destes, acompanhada de fotocópia do documento de identidade ou documento com foto, para identificação.

§ 3º Na hipótese de convidado vereador mirim da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO, o documento de que trata o § 2º deste artigo poderá ser substituído por fotocópia da Certidão de Nascimento, em qualquer caso acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis

Art. 10º - Em relação ao Veículo Oficial, é vedado, ainda:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

- I - conduzir o veículo pessoa não descrita no art. 10, § 1º, desta Resolução;
- II - utilizar o veículo o vereador licenciado do cargo;
- III - fumar, tomar café, ingerir bebidas que não seja água e consumir alimentos dentro do veículo;
- IV - deixar lixo dentro do veículo; e
- V - utilizar o Veículo Oficial sem o despacho favorável, por escrito, do Presidente da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO.

Art. 11º - O agendamento para utilização dos veículos automotores da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO será de responsabilidade da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e/ou a Presidente do Poder Legislativo.

Art. 12º - A utilização dos veículos automotores da Câmara de Vereadores de Sucupira -TO em desacordo com as normas aqui estabelecidas acarretará ao descumpridor as responsabilidades administrativas, civis e criminais pelo ato praticado ou consequências advindas, apuradas em processo administrativo.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

Maria Raimunda Gomes Milhomem
MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira -TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2023

REQUISIÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL PARLAMENTAR DENTRO E FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA –TO

Requisição nº ____/____/____ Sucupira/TO, ____ de ____ de 2023.	DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Defiro [] Indefero [] , Sucupira –TO ____/____/____ Ass:
--	---

VEREADOR SOLICITANTE: _____

VEICULO SOLICITADO: _____

Atesto para os devidos fins, que tenho ciência dos termos da Portaria nº 007/2023, e nos termos deste requerimento, solicito a Vossa Excelência autorização para uso do Veículo Oficial supra mencionado, nas datas e horários conforme abaixo:

DATA DE SAÍDA: ____/____/____ HORÁRIO DE SAÍDA: ____/____/____

DATA DE CHEGADA: ____/____/____ HORÁRIO DE CHEGADA: ____/____/____

CIDADE DE DESTINO: _____

OBJETIVO/FINALIDADE:

Sem mais, estendo cordiais saudações, ao passo em que aguardo despacho desta Presidência.

Respeitosamente

VEREADOR